



REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ 04.176.082/0001-80
NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas às empresas Reunidas S.A. Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas. Sandoval Caramori - Diretor Presidente, e Selvino Caramori Filho, Diretor Vice-Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Selvino Caramori Filho, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavatura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou-se pela Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, conteúdo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2017, respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios, 2) Eleição da Diretoria, e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 4) Alteração da Razão Social da Sociedade, com a consequente alteração da redação do caput do artigo 1º do Estatuto Social, e; 5) Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Iniciados os trabalhos os acionistas passam a deliberar sobre as matérias incluídas na ordem do dia da assembleia geral ordinária senão vejamos: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Extra em sua edição nº 2725, de 27 de abril de 2018, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 20759, de 30 de abril de 2018, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 14.578.987,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 339, na cidade de Caçador, SC e para diretor Vice-Presidente Selvino Caramori Filho, brasileiro, divorciado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-68, residente e domiciliado a Rua Curitibaanos, nº 26, na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente a desta eleição; 3) Deliberado pelos acionistas que a Diretoria não perceberá pro-labore neste mandato; **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 4) Restou deliberada a alteração da Razão Social da sociedade, que passará a se denominar Reunidas Transportes S.A. Em consequência, o caput do artigo 1º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. 5) Em razão do ajustado no item 3 supra, os sócios decidem consolidar a redação do Estatuto Social, que passará a ser a seguinte: **REUNIDAS TRANSPORTES S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Art. 1º -** Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. **Parágrafo único -** A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurarem necessários. **Parágrafo único -** A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurarem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual, internacional, em caráter privado ou mediante autorização, permissão ou concessão dos órgãos públicos competentes; o transporte rodoviário de passageiros, sob

regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros, a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; a exploração do ramo de agência de viagens e turismo conforme legislação em vigor; operações turísticas; operações de cambio manual; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros; compra, venda e locação de imóveis próprios, o fretamento de caminhões; o aluguel de ônibus; a participação no capital de empresas, na qualidade de quotista ou acionista, mesmo que de setores econômicos distintos de sua atividade, mediante a aplicação de recursos próprios e ou de incentivos fiscais; exploração do transporte rodoviário de passageiros não espcificado anteriormente, e a constituição ou participação em consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. **Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais. - **Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º -** A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem pelo mínimo 1/4 (um quarto) do capital social, com direito a voto, e em segunda convocação, com qualquer número. - **Parágrafo único -** Ressalvadas as exigências de "quorum", os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provido sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores, o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretariar os trabalhos. Art. 14º - A assembleia geral ordinária terá as atribuições previstas em Lei e realizará-se dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. **Capítulo VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º -** A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente - b) um Diretor Vice-Presidente - **Parágrafo único -** Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. **Parágrafo primeiro -** Se ocorrer o destituição de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor destituído, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. **Parágrafo segundo -** No caso do destituição de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. **Parágrafo terceiro -** Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrários aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. Art. 18º - a assembleia geral ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - A diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome de sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distritos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação

de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tomarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis; abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. **Parágrafo único -** é vedado a qualquer diretor, isolado ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. **Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º -** O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. **Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º -** O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 de Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. **Parágrafo único -** No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzida a Reserva Legal, destiná-lo-á: 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará à disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte; se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser transferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contando-se o prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. **Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33º -** A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. **Parágrafo único -** Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução de assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro do pessoal empregado será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. Caçador, 07 de novembro de 2018. **ASSINATURAS:** Sandoval Caramori - Presidente, Selvino Caramori Filho - Secretário; Reunidas S/A Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, por Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho. **CERTIDÃO.** Declaro que a presente é cópia fiel do extrato das folhas 4 a 9 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Caçador, 07 de novembro de 2018. Registrada sob o nº 2019704228 em 12/03/2019, Protocolo nº 19704228-7 de 28/02/2019 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.

Cod. Mat.: 594108



Extrato do Termo de Compromisso nº 28/2021 - IMA Decorbras Indústria e Comércio de Lâminas e Compensados Decorativos Ltda., CNPJ: 73.931.933/0001-76, informa que celebrou Termo de Compromisso com o Instituto do Meio Ambiente - IMA, em 15 de julho de 2021, tendo por objetivo melhoria na qualidade ambiental, com a conversão de parte da multa aplicadas em a) Fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o Dano Ambiental, conforme o caso, apresentando projeto a ser aprovado pelo IMA, caso necessário; b) Efetuar o pagamento da DARE no valor de 10% da multa fixada, com valores atualizados destinados ao FEPEMA, perfazendo R\$ 63.000,00; c) Efetuar o depósito em conta vinculada e específica, 10% do valor fixado, no prazo de 10 dias, obedecendo aos critérios da Portaria IMA 153/2019, perfazendo o valor de R\$ 63.000,00; d) Efetuar o depósito de 10% do valor fixado para Fundo de Restituição de Bens Lesados no prazo de 10 dias, perfazendo o valor de R\$ 63.000,00; Vigência: 6 (seis) meses.
Cod. Mat.: 752685

Extrato do Termo de Compromisso nº 29/2021 - IMA Decorbras Indústria e Comércio de Lâminas e Compensados Decorativos Ltda., CNPJ: 73.931.933/0001-76, informa que celebrou Termo de Compromisso com o Instituto do Meio Ambiente - IMA, em 15 de julho de 2021, tendo por objetivo melhoria na qualidade ambiental, com a conversão de parte da multa aplicadas em a) Fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o Dano Ambiental, conforme o caso, apresentando projeto a ser aprovado pelo IMA, caso necessário; b) Efetuar o pagamento da DARE no valor de 10% da multa fixada, com valores atualizados destinados ao FEPEMA, perfazendo R\$ 800,00; c) Efetuar o depósito em conta vinculada e específica, 10% do valor fixado, no prazo de 10 dias, obedecendo aos critérios da Portaria IMA 153/2019, perfazendo o valor de R\$ 800,00; d) Efetuar o depósito de 10% do valor fixado para Fundo de Restituição de Bens Lesados no prazo de 10 dias, perfazendo o valor de R\$ 800,00; Vigência: 6 (seis) meses.
Cod. Mat.: 752690

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO

A empresa KFC COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 20.248.882/0001-16 e IE 257.340.047, COMUNICA o extravio de duas Impressoras ECF-IF, sendo elas: Marca BEMATECH modelo MP-2100, ng de fabricação BE051475610000203655; E Marca BEMATECH modelo MP-4200, ng de fabricação BE111610101110012067, conforme Boletim de Ocorrência ng 00597.2021.00017777 de 14/07/2021.
Cod. Mat.: 752796

PEDRA BRANCA INCORPORAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 75.401.372/0001-29 - NIRE 42300046621
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Ficom os Senhores acionistas da Pedra Branca Incorporações S.A., convidados para participarem no dia 23 (vinte e três) do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 08:00 horas, da Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Pedra Branca Incorporações S.A., a ser realizada na sede da empresa em Palhoça, SC, na Rua Jair Hamms, 38, sala 110 A, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP 88137-084, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Aprovar a alienação (venda) do imóvel Matrícula 41.067 pertence ao cartório de registro de imóveis da comarca de Palhoça - SC; b) Assuntos Gerais. Palhoça, 15 de julho de 2021.
Marcelo Consonni Gomes.
Cod. Mat.: 752345

REUNIDAS S.A.-TRANSPORTES COLETIVOS - Em Recuperação Judicial
CNPJ Nº 83.054.395/0001-32
NIRE423.000.1427-3

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 02 de julho de 2021. LOCAL E HORA: Na sede social da empresa, na rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, às 10h00min. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições nºs 21548, 21549

e 21550, de 24, 25 e 28 de junho de 2021, nas páginas 43,75 e 42 respectivamente, e no jornal Extra de Caçador-SC, em suas edições 3440, 3441 e 3442, nas páginas 18, que circularam nos dias 21 a 23 de junho, 24 a 27 de junho e 28 a 30 de junho de 2021. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de mais de dois terços do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Marcelo Chiarello, Secretário: André Peruzzolo. SUMÁRIO: Ata lavrada de forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 Eleição da Diretoria, e; 2 - Fixação dos honorários da Diretoria. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Preliminarmente, os acionistas e ex-diretores Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho, em conjunto com os acionistas Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Maria Silvana Caramori Saab e Simoni Caramori Saab, os quais compõe o grupo de controle, declararam expressamente que irão se abster de votar ambas as matérias constantes da ordem do dia, cabendo exclusivamente aos acionistas minoritários a decisão acerca das matérias em questão. Dando sequência, colocados em votação os itens da ordem do dia da assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações em votação da qual participaram apenas os acionistas minoritários: 1) Diante da renúncia apresentada pelos ex-diretores Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho, já arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e após debatido o assunto, foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente o Sr. LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 10R/2.662.545/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 347.755.799-91, residente e domiciliado na Avenida Fado Thomé s/n, Bairro Bom Jesus, Caçador/SC; e para diretor Vice-Presidente o Sr. MARCELO CHIARELLO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 602.636.289-49 e portador da Cédula de Identidade RG n. 1.331.744, residente e domiciliado na Rua Siegfried Helmuth Luhrs, 150, ap. 801, na cidade de Caçador/SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a Diretoria ora eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data, e; 2) Foi aprovada por maioria de votos a verba mensal da Diretoria para o restante do exercício de 2.021, a saber, (i) R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais) mensais para o Diretor Presidente, e, (ii) R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais para o Diretor Vice-Presidente. ABSTENÇÕES: Absteram-se de votar os acionistas integrantes do grupo de controle, a saber, Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Maria Silvana Caramori Saab e Simoni Caramori Saab, representantes de 57,81% do capital social da Sociedade. ACIONISTAS QUE VOTARAM FAVORAVELMENTE ÀS DELIBERAÇÕES TOMADAS NESTA ASSEMBLEIA: Foram aprovadas as deliberações por maioria de votos dos acionistas integrantes do grupo minoritário, representando 22,65% do capital social da Sociedade. DISSIDÊNCIAS: Os acionistas Doreni Isaias Caramori, Mariângela Caramori, Mauro Caetano Caramori, Lauro Espedito Caramori, Ailton Antonio Caramori e Luci Catarina Caramori Matzenbacher, os quais, em conjunto, representam 9,16% do capital social, votaram de forma contrária às deliberações aprovadas nos itens "1" e "2" supra, tendo apresentado 03 (três) manifestações de voto e 01 (hum) requerimento em separado, os quais foram rubricados pelos integrantes da mesa de trabalhos desta assembleia. Também presente na assembleia, o Sr. Doreni Isaias Caramori Júnior votou de forma contrária às deliberações aprovadas nos itens "1" e "2" supra, tendo apresentado uma manifestação de voto e um requerimento em separado, os quais também foram rubricados pelos integrantes da mesa de trabalhos desta assembleia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. ASSINATURAS: Marcelo Chiarello-Presidente; André Peruzzolo-Secretário, Acionistas presentes ou representados na assembleia por procurador: Doreni Isaias Caramori, Mariângela Caramori, Mauro Caetano Caramori, Lauro Espedito Caramori, Luci Catarina Caramori Matzenbacher, Ailton Antonio Caramori, Doreni Isaias Caramori Júnior, José Cláudio Caramori, Nilton Caramori, Leda Gládis Caramori Alves, Denise Pressantto Caramori, Lorena Maria Caramori Bolzani, Vilma Maria Faoro Coelho de Souza, Lycurgo Faoro Coelho de Souza, Marcelo Chiarello, Felipe Coutinho

Moroso, Henrique Coutinho Moroso, Edemir Luiz Chiarello, Elvino Domingos Chiarello, Maria Zuleide da Silva Sprigo, Marília Rita Sprigo Coser, José Luis da Silva Sprigo, Selvino Caramori Filho, Sandoval Caramori, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Simoni Caramori Saab, Maria Silvana Caramori Saab, Rui Caramori, Army Maria Caramori Coradin, Tânia Mara Caramori Rorato. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 57 a 59 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas S.A. Transportes Coletivos Em Recuperação Judicial. Caçador, 02 de julho de 2021. Registrada sob o nº 20218516878 em 14/07/2021, Protocolo nº 218516878 de 14/07/2021 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.
Cod. Mat.: 752489

REUNIDAS TRANSPORTES S.A.

CNPJ 04.176.082/0001-80

NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às 13:30 horas, em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas às empresas Reunidas S.A. Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros das Direções daquelas empresas, Lycurgo Faoro Coelho de Souza - Diretor Presidente, e Marcelo Chiarello, Diretor Vice-Presidentes, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos Lycurgo Faoro Coelho de Souza, o qual indicou a mim, Marcelo Chiarello, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Eleição da Diretoria, e 2) Fixação dos honorários da Diretoria. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Diante da renúncia apresentada pelos ex-diretores Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho, foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente o Sr. LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 10R/2.662.545/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 347.755.799-91, residente e domiciliado na Avenida Fado Thomé, nº 40, Bairro Bom Jesus, Caçador/SC; e para diretor Vice-Presidente o Sr. MARCELO CHIARELLO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 602.636.289-49 e portador da Cédula de Identidade RG n. 1.331.744, residente e domiciliado na Rua Siegfried Helmuth Luhrs, 150, ap. 801, na cidade de Caçador/SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a Diretoria ora eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data, e; 2) Foi aprovada por maioria de votos a verba mensal da Diretoria para o restante do exercício de 2.021, a saber, (i) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais para o Diretor Presidente, e, (ii) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para o Diretor Vice-Presidente. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. Caçador, 06 de julho de 2021. ASSINATURAS: Lycurgo Faoro Coelho de Souza - Presidente; Marcelo Chiarello - Secretário; Reunidas S/A Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, por Lycurgo Faoro Coelho de Souza e Marcelo Chiarello. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 12 a 13 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Caçador, 06 de julho de 2021. Registrada sob o nº 20218508670 em 15/07/2021, Protocolo nº 218508670 de 15/07/2021 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.
Cod. Mat.: 752490

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89500-112 - CAÇADOR - SC
cartoriocdr@conection.com.br

Prot. Oficial: 6978 Data: 22/07/2021 Livro: 0280-P Folha: 033 Pag.: 001
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: REUNIDAS TRANSPORTES S.A., a favor de: **VINICIUS MARINS**, como adiante se declara:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração virem que **aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (28/07/2021)**, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, tendo como Tabelião Interino Heliandro de Melo Azaro, e perante mim Escrevente Notarial Suelen de Fatima Barbosa, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **REUNIDAS TRANSPORTES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, Centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.176.082/0001-80, com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, devidamente arquivada neste Tabelionato, sendo nesta ato representada por seu Diretor Presidente **LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, nascido em 09/05/1955, em Laranjeiras do Sul-PR, portador da cédula de identidade nº 2.662.545, SSP/SC, emitida em 30/08/2005 e inscrito no CPF/MF sob n.º 347.755.799-91, residente e domiciliado na Avenida Fahdo Thomé nº40, Reunidas, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; o presente reconhecido pelos documentos apresentados, cuja capacidade dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador: **VINICIUS MARINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 16.968, portador da Cédula de Identidade nº 2.973.381 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 022.094.279-08, residente e domiciliado na Rua Erna Inge Keller, n. 82, bairro Reunidas, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; a quem confere os seguintes poderes: para o fim especial de representar a outorgante perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, sociedades de economia mista, exército nacional, Vigilância Sanitária, INMETRO, Receita Federal e estaduais, juntas de conciliação e julgamento, PROCONS, agências de regulação, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Agência Reguladora do Estado de Santa Catarina - ARESC, Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Sindicato das Empresas de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná - RODOPAR, Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros - ABRATI, Associação Riograndense de Transporte Intermunicipal - RTI, Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Santa Catarina - SETPESC, Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina - FEPASC, Ministério Público Federal e Estadual de todos os Estados da Federação, firmar procurações judiciais e extra judiciais, carta de preposto; podendo requerer e firmar o que necessário se fizer, para o bom cumprimento deste mandato, inclusive assinando guias de recolhimento, ofícios, contratos públicos e particulares, requerimentos, tarifas, faturas, correspondência, receber e assinar notificações, demais papéis, documentos relativos a processos licitatórios na esfera municipal, estadual e federal, incluindo nomear representante para o certame, votar e ser votado, praticar enfim, todos os atos necessários ao bom desempenho deste mandato, com amplos e ilimitados poderes. **A presente procuração é válida até 28/07/2022.** De como assim o disse, do que dou fé, pedi que lhe lavrasse esta procuração, que lhe sendo lida, achou em tudo conforme, foi aceita, outorgou e assina. (a.a.) **LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA**. Nada Mais. Traslada na mesma data. Eu _____, Escrevente Notarial, a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 57,35. Selo: R\$ 2,82. Total: R\$ 60,17. O presente ato encontra-se protocolado sob nº 6978, do Livro de Protocolo Oficial da CGJ/SC.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89500-112 - CAÇADOR - SC
 cartoriocdr@conection.com.br



Prot. Oficial: 6978 Data: 22/07/2021 Livro: 0280-P Folha: 034 Pag.: 002
PROCURAÇÃO

Em Test. _____ da verdade.

Primeiro Tabelionato de Notas
 Suelen de Fatima Barbosa
 Escrevente Notarial



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

GEZ98690-99IL

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
 TELEFONE: (49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@conection.com.br

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 30/07/2021.

SIOMARA SCHIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL
 GFH14342 QUR3
 Emoi : R\$4,02, Selo: R\$2,82
 Total: R\$6,84

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo



Suelen de Fatima Barbosa
 Escrevente Notarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**
CNPJ: **04.176.082/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:52 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **926B.4C32.F69B.BEB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**
CNPJ/CPF: **04.176.082/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140126528435**
Data de emissão: **10/09/2021 08:34:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2021 08:34:51

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

13297 / 2021

DATA DA EMISSÃO:

17/09/2021

DATA DA VALIDADE:

16/12/2021

CPF / CNPJ:

04.176.082/0001-80

NOME / RAZÃO SOCIAL:

REUNIDAS TRANSPORTES S.A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

134080782

ATIVIDADE CNAE:

7911200 - Agências de viagens

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

7912100 - Operadores turísticos

7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555

Complemento:

Bairro: REUNIDAS

CEP: 89504-590

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2113297N8836D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.176.082/0001-80

Razão Social: REUNIDAS TURISMO S A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA 555 / REUNIDAS / CACADOR / SC /
89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

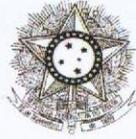
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092000251085170648

Informação obtida em 20/09/2021 09:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.176.082/0001-80
Certidão nº: 12272459/2021
Expedição: 12/04/2021, às 08:57:32
Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REUNIDAS TRANSPORTES S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.176.082/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8739212

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 27/08/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REUNIDAS TURISMO, portador do CNPJ: 04.176.082/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quarta-feira, 1 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011438680





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1037900

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: REUNIDAS TURISMO S.A

Raiz do CNPJ: 04.176.082

Certidão emitida às 09:34 de 01/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Ao
Município de Abelardo Luz
Abelardo Luz - SC

Ref:
Processo Licitatório nº 0152/2021
Pregão Presencial nº 0113/2021

DECLARAÇÃO

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, sediada à Rua Herculano Coelho de Souza, n. 555, Bairro Reunidas, Cidade de Caçador - SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Vinicius Marins, portador da carteira de Identidade nº 2.973.381 e do CPF nº 022.094.279-08, **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;

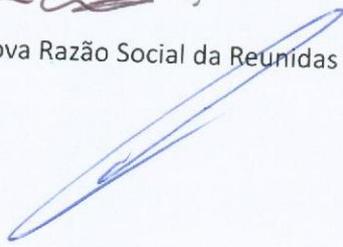
d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Caçador, 27 de Setembro de 2021.


Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.
Vinicius Marins
RG 2.973.381
CPF 022.094.279-08.



Ao
Município de Abelardo Luz
Abelardo Luz - SC

Ref:
Processo Licitatório nº 0152/2021
Pregão Presencial nº 0113/2021

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ARTIGO 7ª, XXXIII, CF

A Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, sediada à Rua Herculano Coelho de Souza, n. 555, Bairro Reunidas, Cidade de Caçador – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Vinicius Marins, portador da carteira de Identidade nº 2.973.381 e do CPF nº 022.094.279-08, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Caçador, 27 de Setembro de 2021.

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.
Vinicius Marins
RG 2.973.381
CPF 022.094.279-08